

PORTARIA Nº 939/2011-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao Dr. ROMMEL MOREIRA CONRADO, Juiz Diretor do Fórum da Comarca de MULUNGU- CE, da importância de R\$ 300,00 (Trezentos reais) à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2011, conforme Nota de Empenho nº 1641 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de julho de 2011.

DR. PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO  
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

PORTARIA Nº 960/2011 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8503924-95.2011.8.06.0000,

RESOLVE lotar a servidora IONEIDE MONTEIRO DE CARVALHO, Analista Judiciário SPJNS, Matrícula nº 1900.1/2, anteriormente lotada no Departamento de Informática, na Coordenadoria da Infância e da Juventude, sem prejuízo da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no artigo 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9826, de 14 de maio de 1974, que percebe, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), em virtude de possuir escolaridade de nível superior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de julho de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE

## EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

### EDITAL N° 138/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições,

RESOLVE tornar pública a relação dos candidatos inscritos no Edital nº 85/2011 – referente à remoção por merecimento para o Cargo de Juiz de Direito da Comarca de Farias Brito de Entrância Inicial, na forma preconizada pelo art. 13 da Resolução nº 8/2010, de 3 de maio de 2010, publicada no DJ de 28 de maio de 2010, conferindo-se aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, para, querendo, apresentarem impugnação às informações constantes dos respectivos processos de inscrição junto à Secretaria Geral do Tribunal de Justiça.

#### CANDIDATOS INSCRITOS RELACIONADOS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE

ORDEM	NOME MAGISTRADO
1.	LEONARDO AFONSO FRANCO DE FREITAS
2.	JOSÉ VALDECY BRAGA DE SOUSA
3.	ERICK OMAR SOARES ARAÚJO

TITULARIDADE
JUIZ DE DIREITO DE IPAUMIRIM (44º da lista de antiguidade 5º quinto)
JUIZ DE DIREITO DE BARRO (46º da lista de antiguidade 5º quinto)
JUIZ DE DIREITO DE CARIÚS (64º da lista de antiguidade 13º quinto)

DADO E PASSADO NA SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 18 de Julho de 2011.

EU, Francisca Célia Gomes Rodrigues, Diretora de Divisão, o fiz.

SUBSCREVO: PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO, SECRETÁRIO GERAL.

VISTO: Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA, PRESIDENTE.

### EDITAL N° 139/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições,

RESOLVE tornar pública a relação dos candidatos inscritos no Edital nº 85/2011 – referente à remoção por merecimento para o Cargo de Juiz de Direito da Comarca de Meruoca de Entrância Inicial, na forma preconizada pelo art. 13 da Resolução nº 8/2010, de 3 de maio de 2010, publicada no DJ de 28 de maio de 2010, conferindo-se aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, para, querendo, apresentarem impugnação às informações constantes dos respectivos processos de inscrição junto à Secretaria Geral do Tribunal de Justiça.